RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Recuperação Judicial
Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA EPP** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **janeiro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
ANEXO I - EVENTOS RELEVANTES E VISÃO GERAL DA RECUPERANDA 5
ANEXO II - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS 6
II.1. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL E INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS NO ATIVO E PASSIVO (ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL) 6
II.1.1. EVOLUÇÃO DO ATIVO TOTAL 6
II.1.2. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TOTAL (ENDIVIDAMENTO TOTAL) 7
II.1.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 7
II.2. ANÁLISE DA DRE – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 8
II.3. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA 8
II.4. ANÁLISE POR MEIO DE ÍNDICES, INDICADORES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS 9
II.5. EVOLUÇÃO MENSAL DE COLABORADORES 9
ANEXO III - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 10
III.1. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 10
III.2. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 10
ANEXO IV – RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS 11
ANEXO V – CRONOGRAMA PROCESSUAL 17
ANEXO VI - DA CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19/08/2020 18
GLOSSÁRIO 19

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

SUMÁRIO EXECUTIVO

O **Supermercado São Rafael de Matão Ltda**. ingressou com o pedido de Recuperação Judicial em 15 de agosto de 2012 e seu Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 09 de junho de 2017.

Na Relação de Credores constam apenas os classificados como quirografários – Classe III e os pagamentos foram iniciados em fevereiro/2019, após a carência de 20 meses e ainda constam parcelas a vencer no total de R$ 234mil.

A Recuperanda apresentou nas Demonstrações Financeiras de janeiro de 2023, faturamento líquido de R$ 555 mil e prejuízo de R$ 2,1 mil, contribuindo para o aumento do Patrimônio Líquido negativo. Ainda, registra-se endividamento de R$ 13,5 milhões, sendo que 91% referem-se a obrigações com Fornecedores.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 20 de março de 2023.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

O **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA. EPP** com sede à Rua João Cechetto, 1675 – Jardim Popular - Matão/SP, inscrita CNPJ sob nº 04.759.422/0001-04. A Recuperanda foi fundada em 25/09/2001 tendo, por objeto social, o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e tem em seu quadro societário composto da seguinte forma:

Quadro Societário	R$	%
Terezinha Aparecida de Souza	R$ 1.000,00	5,00%
Sebastião Franco de Godoi	R$ 19.000,00	95,00%
	R$ 20.000,00	**100,00%**

Fonte: Jucesp Online -jan/2023

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de janeiro de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	dez/22	jan/23
ATIVO	**814.931**	**824.251**
CIRCULANTE	**781.845**	**791.165**
Disponível	500.753	541.479
Outros Créditos	147.751	141.814
Estoques	133.341	107.872
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**33.087**	**33.087**
Imobilizado	33.087	33.087
PASSIVO	**814.931**	**824.251**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.894.639**	**12.906.362**
Empréstimos e Financiamentos	165.058	165.058
Fornecedores	12.235.218	12.247.098
Obrigações tributárias	259.807	259.777
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	234.557	234.429
Outras obrigações	388	388
PASIVO NÃO CIRCULANTE	**549.932**	**549.717**
Financiamentos a Longo Prazo	479.525	479.525
Parcelamentos	46.278	46.063
Outras obrigações	388	24.129
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-12.629.640**	**-12.631.828**
Capital subscrito	20.000	20.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.070.543	-1.073.456
Lucro Prejuizo Exercicios Anteriores	-11.576.200	-11.576.200
Resultado do Exercício	**-2.898**	**-2.172**

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Houve aumento no **Ativos**, em janeiro de 2023, devido ao crescimento da rubrica **Disponível**, somando a importância de R$ 824 mil.

No **Imobilizado** não há evidências de adição ou baixa de bens, somente a contabilização da depreciação mensal, proveniente da perda de valor por usos deles.

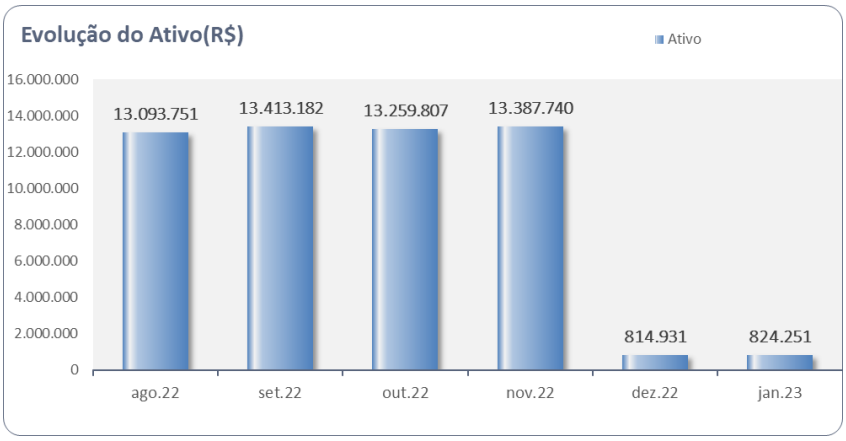

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Em relação ao **Endividamento**, denota-se leve crescimento durante os meses de dezembro de 2022 a janeiro de 2023, decorrente principalmente da variação da conta de **Fornecedores**, totalizando a importância de R$13,5 milhões.

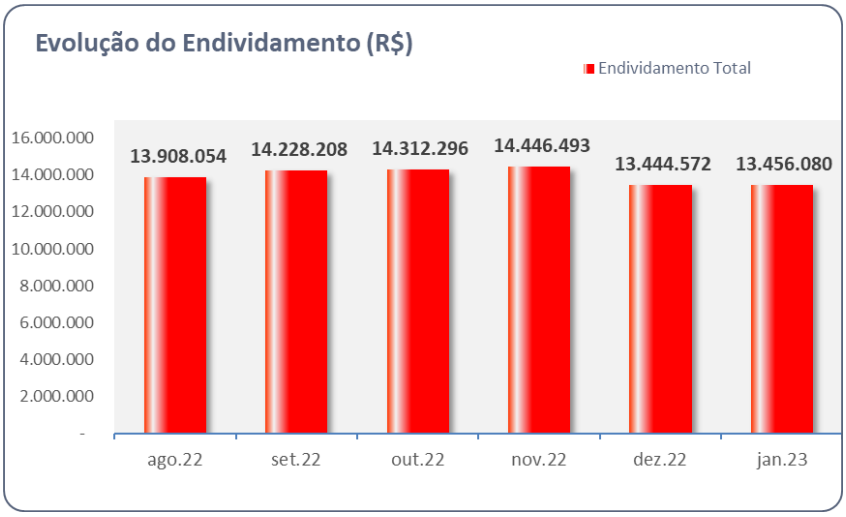

II.1.3. Patrimônio Líquido

Permanece a **descoberto**, indicando que suas obrigações superam seus bens e direitos.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultados

Demonstração do Resultado do Exercício R$	dez/22	jan/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**671.726**	**581.317**	**581.317**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-28.863	-25.914	-25.914
Receita Líquida	**642.863**	**555.402**	**555.402**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-527.404	-448.739	-448.739
= Resultado Bruto	**115.459**	**106.664**	**106.664**
(=) Despesas Operacionais	**-110.694**	**-108.914**	**-108.914**
(-) Despesas Administrativas	-110.694	-108.885	-108.885
(-) Despesas Tributarias	0	-28	-28
= Resultado Operacional Líquido	**4.765**	**-2.250**	**-2.250**
(=/-) Resultado Financeiro	**548**	**78**	**78**
Receita Financeira	0	78	78
(-) Despesa Financeira	548	0	0
Resultado antes do IRPJ e CSLL	5.313	-2.172	-2.172
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**5.313**	**-2.172**	**-2.172**

No que diz a respeito ao reconhecimento de **Receita Liquida**, somam a importância de R$ 555 mil em janeiro de 2023, montante este insuficiente para suprir os gastos operacionais, refletido no resultado negativo de R$ 2,1 mil, ao final desse período.

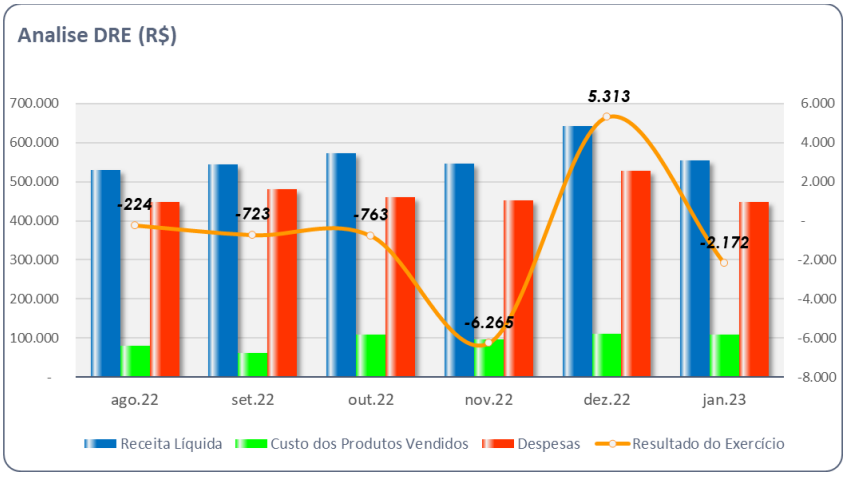

II.3. Análise do Fluxo de Caixa

Não há envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Liquidez Imediata	0,92	0,97	0,94	0,94	0,04	0,04
Liquidez Seca	0,98	0,98	0,95	0,95	0,05	0,05
Liquidez Corrente	0,98	0,98	0,96	0,96	0,06	0,06
Liquidez Geral	0,94	0,94	0,92	0,92	0,06	0,06
Índices de Estrutura de Capitais	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**
Endividamento	-17,08	-17,46	-13,6	-13,64	-1,06	-1,07
Composição do Endividamento	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,11	-0,11	-0,07	-0,07	0,00	0,00
Instrumentos Financeiro	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**
Capital Circulante Líquido	-296.610,23	-297.542,45	-535.216,95	-541.694,09	-12.112.794,57	-12.115.197,41

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Não foram disponibilizados os documentos relativos à folha de pagamento, provisões trabalhistas ou pró-labore.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi solicitado em 15 de agosto de 2012 e a Assembleia Geral de Credores ocorreu em 19 de abril de 2017, cujo Plano foi aprovado e homologado 09 de junho de 2017, tendo credores apenas classificados como quirografários – Classe III.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Os pagamentos foram iniciados em fevereiro/2019, após a carência de 20 meses. Em cumprimento do Plano foram disponibilizados os comprovantes de pagamento, conforme abaixo:

Classe	QGC	Deságio	Valor com	Pagamentos	Valor a Vencer
III	1.202.365	841.656	360.710	118.739	234.461
TOTAL	**1.202.365**	**841.656**	**360.710**	**118.739**	**234.461**

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data	25.01.23
Local	Rua João Cechetto, nr. 1.675 – CEP. 15977-300 - Jardim Popular - Matão - SP
Responsavel	Sr. Tiago André de Godói
Preposto	Pedro Roberto da Silva

Área Externa

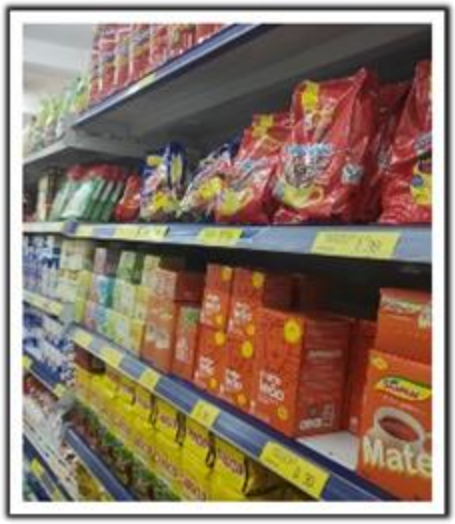

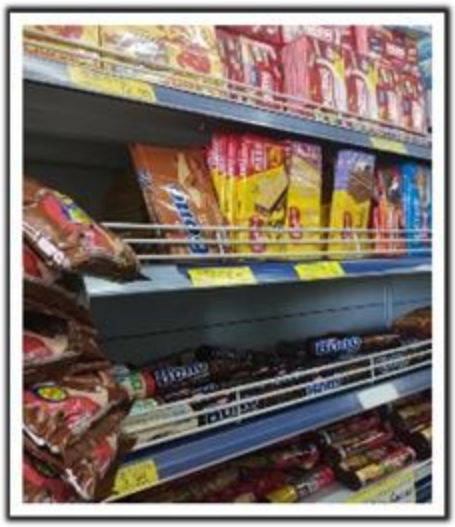

Deluxe
FOLHA DUPLA

Best

OMO

Prats

M.Cain

Pão de Queijo

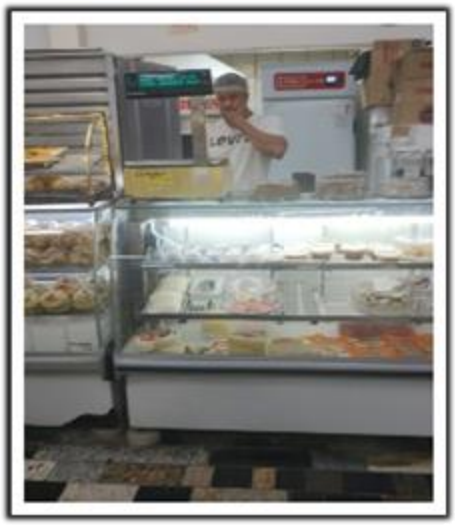

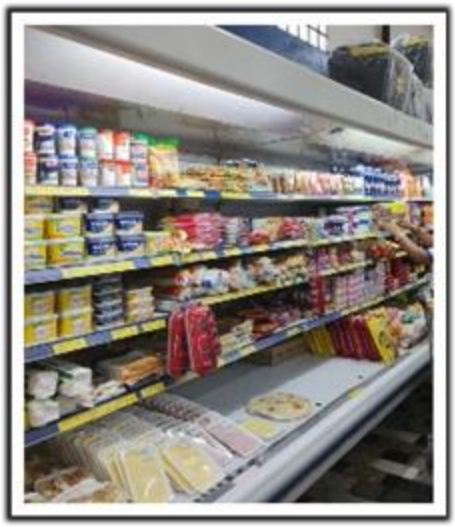

TANG

Coca-Cola
FANT

3.79

CRYSTA

SKOL

Pop's

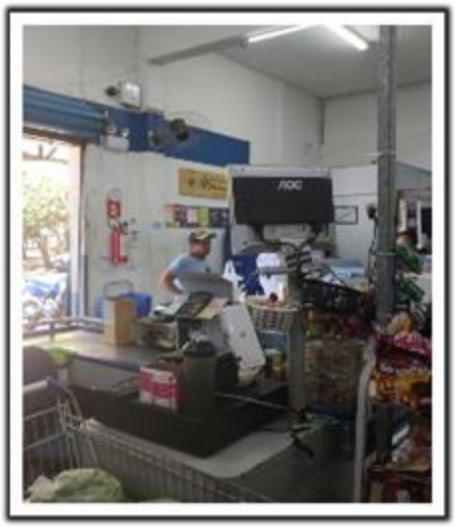

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Anexo V – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
15/08/2012	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
31/08/2012	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/09/2012	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
28/09/2012	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
15/10/2012	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
26/10/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
14/03/2013	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
13/04/2013	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
04/06/2013	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
17/06/2013	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
20/10/2016	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
03/07/2013	1ª Convocação da assembleia geral de credores - anulada	Art. 36, inciso I
10/07/2013	2ª Convocação da assembleia geral de credores - anulada	Art. 36, inciso I
08/12/2016	01ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
16/12/2016	02ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
28/01/2013	Prazo para agendar AGC (150 dias após o deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
27/02/2013	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
19/04/2017	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
19/06/2017	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	

EVENTO OCORRIDO

Anexo VI - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 01/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).